Proj. de Lei n. 1724/09.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI n. 1515/GP/2009 .

Em, 10 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 12.001.10.302.1280.2.037 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALARES-PLENA | | | Fonte Rec |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R$ | 150.000,00 | 15-convênio |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 270.000,00 | 15-convênio |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | R$ | 420.000,00 | |
| 12.001.10.302.1270.2.036 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE AMBULATORIAIS -PAB | | | Fonte Rec |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R$ | 460.000,00 | 15-convênio |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 220.000,00 | 15-convênio |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | R$ | 680.000,00 | |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR | | R$ | 1.100.000,00 | |

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$-1.100.000,00 na Fonte 15-convênios

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de fevereiro de 2009.

Augusto Nunes Plaça
Prefeito Municipal